

Lei nº 3.125, de 03 de maio de 2018.

DENOMINA “JARDIM GERMANO  
RONCARI” O LOTEAMENTO QUE  
QUE ESPECIFICA.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Jardim Germano Roncari” o Loteamento situado na Rua Pereira de Rezende, no Centro desta cidade, para que seu nome permaneça sempre vivo na memória dos igaraçuenses.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapu do Tietê, 03 de maio de 2018.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração